



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CÍRCULO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

20116-07.2011.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 9:30 horas, por videoconferência através do aplicativo *Microsoft Teams*, a Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC, **Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes**, abriu a audiência com as Conciliadoras do CEJUC, Fabiana Gayoso Freitas Souza Brito, Leticia Matos e Dóris Rosa de Oliveira Ribeiro, o estagiário Wallas da Silva Dias, além dos seguintes participantes:

o Procurador da República - MPF, **dr. Tranvanvan da Silva Feitosa**; o Procurador do Estado do Piauí - PGE, **dr. Luiz Filipe de Araújo Ribeiro**, as Promotoras de Justiça - MPPI, **dra. Carmelina Maria Mendes de Moura e dra. Francineide de Sousa e Silva**, os representantes da CODEVASF, o gerente da 7º SR, **dr. Joamar Mendonça de Carvalho** e o advogado, **dr. José Cleto de Sousa Coelho**, os representantes da Empresa de Gestão e Recursos do Piauí - EMGERPI, a diretora presidente, **dr. Álina Célia Santos Menezes** e o advogado, **dr. Adauto Fortes Júnior**, os representantes do SEINFRA- Secretária de Estado de Infraestrutura, **dra. Christiane Machado Lima e dr. José Ribamar de Araújo Filho**, o superintendente da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **dr. Carlos Antônio Moura Fé**, o representante do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, **dr. Antônio Marcos Silva Lima**, o Procurador do Município de Buriti dos Lopes, **dr. Jardel Cardoso**; e o representante da Associação do Município de Buriti dos Lopes, **sr. Francisco Oliveira**.

Iniciados os trabalhos, a SEMAR informou que não fez o estudo de georreferenciamento previsto na última ata, mas que pretende fazê-lo. Acrescentou que, aparentemente, o barramento em questão não interfere na plantação de arroz, que fica a 5 quilômetros da área ora discutida. É utilizado normalmente para passagem de moradores, mas atualmente nem isto é possível porque está interrompido. Pontuou que o barramento é antigo e ora é refeito pelo Município, ora é refeito pelo Estado, a pedido dos moradores. Por fim, noticiou que há uma proposta a ser apresentada pelo Estado, de retirada do maciço, que será explicada em seguida.

O Ministério Público Estadual, pela promotora de justiça oficiante no Município de Buriti dos Lopes, informou que realizou uma inspeção na área. Verificou que, de fato, o barramento em questão não interfere no plantio de arroz e que existem outros barramentos, em locais diversos, construídos na década de 80, para esta finalidade, mas que também estão em parte destruídos. Registrou que há uma passagem de pessoas e veículos em um pontão a 300 metros do barramento. Registrou também como é poderosa a força da água no local.

A EMGERPI fez uma apresentação, na qual reconstituiu as tratativas realizadas para um acordo entre os diversos órgãos envolvidos para a solução do problema, inclusive com a presença do governador. Propôs o seguinte cronograma:

- até 31/03/2022 – realização de estudos ambientais prospectivos pela SEMAR:

- entre 01/04/2022 e 31/07/2022 – estudos de engenharia e projeto pela SEINFRA;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CÍRCULO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO

20116-07.2011.4.01.4000

- entre agosto e setembro de 2022 – execução do serviço de retirada do material.

Quanto à reconstituição da vegetação, propôs que o tema seja analisado posteriormente aos estudos da SEMAR, de forma que se verifique se há vegetação a ser recomposta e em que áreas (públicas ou privadas).

A SEINFRA confirmou a sua disposição em realizar a retirada do material do barramento. Informou que a parte do replantio foge às suas atribuições.

O Ministério Público Federal aceitou a proposta ora apresentada e registrou que o caso não é urgente a justificar qualquer dispensa da lei de licitações ou descumprimento da legislação eleitoral. O Ministério Público Estadual também concordou com a proposta.

A MM. Juíza Federal marcou **nova audiência para o dia 06 de abril de 2022, às 9:30, para que a SEMAR apresente as conclusões dos estudos ambientais prospectivos, que já devem estar finalizados.** Providências pela Secretaria.

As partes concordaram com os termos da presente ata, conforme manifestação em videoconferência, e saem de tudo intimadas. Digitado este termo e lido, a ata subscrita segue pela magistrada que conduziu a audiência.

Juíza **MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**

Círculo de Conciliação em Políticas Públicas da Justiça Federal do Piauí